



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 1.913, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com a Sra. / SEBASTIANA RODRIGUES LEMOS, sobre um / terreno do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. SEBASTIANA RODRIGUES LEMOS, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa à Av. Marabá, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se pelo Nascente com Raimundo Franco Aguiar, pelo Poente com uma Travessa sem denominação; pelo Sul frente com a referida Avenida e pelo Norte fundos com quem de direito, medindo nove metros e dez centímetros (9m,10) de frente por trinta e dois / (32m,10) e dez centímetros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

Edmundo Lima

Presidente

1º Secretário

Eduardo Bessa

2º Secretário